



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 22 de novembro de 2022.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 067/2022

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00080146-07

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.209/0001-23, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 6540904, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
------	-----------	--------	----------------	-------------------

1	CAIXA AMPLIFICADA LENOX	01	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00
2	EXAUSTOR INDUSTRIAL	02	R\$ 259,00	R\$ 518,00
3	VENTILADOR DE PAREDE	02	R\$ 196,00	R\$ 392,00
4	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	02	R\$ 119,90	R\$ 239,80
5	SMART SAMS A10	01	R\$ 912,00	R\$ 912,00
6	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	01	R\$ 249,00	R\$ 249,00
7	KIT PERCUSSÃO	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
Total				R\$ 4.615,80

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.615,80 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 6540904 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretário(a) Municipal**, em 22/11/2022, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO WILLIAM ROMERO, Diretor(a) Educacional**, em 23/11/2022, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6912027** e o código CRC **D1A99C14**.